



BLOCO FLOR DO EUCALIPTO

À Secretaria de Turismo do Município de Vitória de Santo Antão

Moreno, 18 de fevereiro de 2025

Venho através desta, encaminhar a proposta sobre a apresentação artística para o Ciclo Carnavalesco de 2025, conforme detalhamento abaixo:

Atração	Data	Duração	Local	Valor
Bloco Flor do Eucalipto	02/03/2025	03 horas	À Combinar	R\$ 8.500,00
			Total Geral	R\$ 8.500,00

COMPOSIÇÃO DOS GASTOS:

Ítem	Quant.	Valor Unit.	Valor Total:
Ônibus fretado especificamente para traslado dos integrantes da agremiação.	01	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
Imposto Sob Serviço	2%	R\$ 170,00	R\$ 170,00
Cachê para músicos componentes da orquestra, assim como cantores componentes do coral.	23	R\$ 220,00	R\$ 5.060,00
Despesas com Alimentação	-	R\$ 600,00	R\$ 600,00
Cachê Artista	-	R\$ 1.170,00	R\$ 1.170,00
			TOTAL GERAL: R\$ 8.500,00

Atenciosamente,

Evanize Pereira Silva
CPF 052.353.244-04
PRESIDENTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO****SECRETARIA DA FAZENDA****NFSe Nota Fiscal de Serviços Eletrônica**

Avenida Dr. Sofrônio Portela N° 3754 - Centro, CEP 54800-000 - Moreno - PE
TEL.: (081)3535-3089 CNPJ: 11.049.822/0001-83



Número da Nota:

00000069

Competência:

MAI/2024

Data e Hora Emissão:

02/05/2024 18:35:23

Código de Verificação:

4I78-DSZLI**INFORMAÇÕES FISCAIS**

Exigibilidade do ISS:

EXIGÍVEL

Regime de Tributação:

SIMPLES NACIONAL

Município de Incidência do ISS:

-

Local da Prestação:

RECIFE - PE

Número do RPS:

Série do RPS:

Tipo do RPS:

Emissão do RPS:

ISS Retido:

NÃO**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ:

04.823.082/0001-25

Inscrição Municipal:

2010205

Nome/Razão Social:

BLOCO FLOR DO EUCALIPTO

Endereço:

CLETO CAMPELO ,CENTRO. 3281 PREDIO

Município:

MORENOUF: **PE**CEP: **54800000**

E-mail:

TEL: **(81)3535-4137****TOMADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ:

11.508.942/0001-00

Inscrição Municipal:

0644684

Inscrição Estadual:

—

Nome/Razão Social:

FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE

Endereço:

AV CAIS DO APOLO, 925 RECIFE ANTIGO

Município:

RECIFEUF: **PE**CEP: **50030903**

E-mail:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

1.APRESENTACAO ARTISTICA DO BLOCO FLOR DO EUCALIPTO, AO MUNICIPIO DE RECIFE, REALIZADA NO ENCONTRO DE BLOCOS LIRICOS, NO MARCO ZERO, CELEBRANDO AS COMEMORACOES CARNAVALESCAS DE 2024. #QTD:1 - V.UND.:R\$9.800,00 - TOTAL.:R\$9.800,00

APRESENTACAO MARCO ZERO

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 9.800,00

Atividade Prestada:

9312300 - CLUBES SOCIAIS, ESPORTIVOS E SIMILARES

Código CNAE:

802 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.

Valor Líquido (R\$)	Valor das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)
9.800,00	0,00	9.800,00	2,00%	196,00
COFINS (R\$)	INSS (R\$)	PIS (R\$)	CSLL (R\$)	IRRF (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Retenções(R\$)				
0,00				

OUTRAS INFORMAÇÕES5

LEI MUNICIPAL N° 512-A de 26/9/2014.

- Optante pelo Simples Nacional.

<https://www.tributosmunicipais.com.br/NFE-Moreno/notaFiscalAction.do?operacao=verificarAutenticidade>

626061322342800

<https://www.tributosmunicipais.com.br/NFE-Moreno/notaFiscalAction.do?operacao=verificarAutenticidade> acesse o site para verificar a autenticidade da

02



PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO
SECRETARIA DA FAZENDA
NFSe Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

Avenida Dr. Sofrônio Portela N° 3754 - Centro, CEP 54800-000 - Moreno - PE
TEL.: (081)3535-3089 CNPJ: 11.049.822/0001-83



Número da Nota: **00000062**
Competência: **FEV/2024**
Data e Hora Emissão: **25/02/2024 12:12:50**
Código de Verificação: **56R2-CDGAK**

INFORMAÇÕES FISCAIS

Exigibilidade do ISS: **EXIGÍVEL** Regime de Tributação: **NORMAL** Município de Incidência do ISS: **-** Local da Prestação: **MORENO - PE**
Número do RPS: Série do RPS: Tipo do RPS: Emissão do RPS: ISS Retido: **NÃO**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **04.823.082/0001-25** Inscrição Municipal: **2010205**
Nome/Razão Social: **BLOCO FLOR DO EUCALIPTO**
Endereço: **CLETO CAMPELO ,CENTRO. 3281 PREDIO**
Município: **MORENO** UF: **PE** CEP: **54800000**
E-mail: TEL: **(81)3535-4137**

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **10.150.043/0001-07** Inscrição Municipal: **—** Inscrição Estadual: **—**
Nome/Razão Social: **MUNICIPIO DE GOIANA**
Endereço: **AV MARECHAL DEODORO DA FONSECA, S/N CENTRO**
Município: **GOIANA** UF: **PE** CEP: **55900000**
E-mail:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

1.APRESENTACAO ARTISTICA DO BLOCO FLOR DO EUCALIPTO, AO MUNICIPIO DE GOIANA, REALIZADA NO DIA13/02/2024. #QTD:1 - V.UND.:R\$12.000,00 - TOTAL:R\$12.000,00

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 12.000,00

Atividade Prestada: **9312300 - CLUBES SOCIAIS, ESPORTIVOS E SIMILARES** Código CNAE: **9312300**
802 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.

Valor Líquido (R\$)	Valor das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)
10.800,00	0,00	12.000,00	2,00%	240,00
COFINS (R\$)	INSS (R\$)	PIS (R\$)	CSLL (R\$)	IRRF (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Retenções(R\$)				
1.200,00				

OUTRAS INFORMAÇÕES5

LEI MUNICIPAL N° 512-A de 26/9/2014.
- Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 10/03/2024.
- Esta NFS-e refere-se a guia de número 0000129893
<https://www.tributosmunicipais.com.br/NFE-Moreno/notaFiscalAction.do?operacao=verificarAutenticidade>

732628109609505

<https://www.tributosmunicipais.com.br/NFE-Moreno/notaFiscalAction.do?operacao=verificarAutenticidade> acesse o site para verificar a autenticidade da

**PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO****SECRETARIA DA FAZENDA****NFSe Nota Fiscal de Serviços Eletrônica**

Avenida Dr. Sofrônio Portela N° 3754 - Centro, CEP 54800-000 - Moreno - PE
TEL.: (081)3535-3089 CNPJ: 11.049.822/0001-83



Número da Nota:

00000054

Competência:

JUL/2022

Data e Hora Emissão:

02/09/2022 13:57:43

Código de Verificação:

3URH-2EDXU**INFORMAÇÕES FISCAIS**

Exigibilidade do ISS:

EXIGÍVEL

Regime de Tributação:

NORMAL

Município de Incidência do ISS:

-

Local da Prestação:

RECIFE - PE

Número do RPS:

Série do RPS:

Tipo do RPS:

Emissão do RPS:

ISS Retido:

NÃO**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ:

04.823.082/0001-25

Inscrição Municipal:

2010205

Nome/Razão Social:

BLOCO FLOR DO EUCALIPTO

Endereço:

AV CLETO CAMPELO ,CENTRO. 3281 PREDIO

Município:

MORENOUF: **PE**CEP: **54800000**

E-mail:

morenoflordeoeucalipto@hotmail.comTEL: **8188709319****TOMADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ:

08.032.567/0001-51

Inscrição Municipal:

—

Inscrição Estadual:

—

Nome/Razão Social:

FUNDAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE PE

Endereço:

RUA DA AURORA, 463 PRÉDIO BOA VISTA

Município:

RECIFEUF: **PE**CEP: **50050000**

E-mail:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

1.CONTRATAÇÃO DO(A) BLOCO FLOR DO EUCALIPTO, PARA 01 (UMA) APRESENTAÇÃO QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 31/07/2022, NO PALCO DE CULTURA POPULAR ARIANO SUASSUNA, DURANTE A PROGRAMAÇÃO DO 30 FIG 2022. SEI 0040300102.000817/2022-01 #QTD:1 - V.UND.:R\$12.028,50 - TOTAL:R\$12.028,50

APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA COM CACHE
N 2022NE003274

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 12.028,50

Atividade Prestada:

9312300 - CLUBES SOCIAIS, ESPORTIVOS E SIMILARES

Código CNAE:

9312300**802 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.**

Valor Líquido (R\$)	Valor das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)
12.028,50	0,00	12.028,50	2,00%	240,57
COFINS (R\$)	INSS (R\$)	PIS (R\$)	CSLL (R\$)	IRRF (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Retenções(R\$)				
0,00				

OUTRAS INFORMAÇÕES

LEI MUNICIPAL N° 512-A de 26/9/2014.

- Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 10/08/2022.

- Esta NFS-e refere-se a guia de número 0000115281

<https://www.tributosmunicipais.com.br/NFE-Moreno/notaFiscalAction.do?operacao=verificarAutenticidade>

730404799449500

<https://www.tributosmunicipais.com.br/NFE-Moreno/notaFiscalAction.do?operacao=verificarAutenticidade> acesse o site para verificar a autenticidade da



BLOCO FLOR DO EUCALIPTO

BLOCO FLOR DO EUCALÍPTO
CNPJ 04.823.082/0001-25
AV. CLETO CAMPELO, 3281
(81)9.8870-9319

RELEASE

O bloco flor do eucalipto fundado em 02 de setembro de 2000, e surgiu como alternativa para os foliões morenenses, como uma maneira de valorizar o carnaval tradicional. É um autêntico representante da cultura pernambucana e do frevo de bloco. Seu primeiro disco foi gravado no ano de 2004, no qual constam frevos autorais, de compositores consagrados como Romero Amorim, Dalva Torres, Bráulio e Fátima de Castro, entre outros.

Ao longo de seus 23 anos, levou alegria por todo o estado de Pernambuco, participando anualmente dos encontros de blocos líricos, incluindo o palco o multicultural do carnaval do Recife, situado no Marco Zero, assim como no encontro municipal de frevo de bloco sendo estes o Aurora dos Carnavais, e Alegres Bandos, em Olinda na terça lírica, com presença assídua em também em Garanhuns, no Festival de Inverno, assim como na FENEARTE, e por várias vezes no camarote do Estado de Pernambuco no carnaval de Recife, montado provisoriamente na Torre Malakoff.

Em 2010, fomos homenageados pela ocasião de nosso 10º aniversário, no palco multicultural do Município de Recife no Circulo Militar, na comemoração do Dia do Frevo de Bloco do mesmo ano, evento anual que acontece no Pátio de São Pedro, assim como fomos legalmente homenageados através da lei 28/2013, onde o Município de Moreno instituiu o dia de nosso aniversário como dia municipal do frevo de bloco.

O bloco tem protagonismo também no ciclo junino, junto a Prefeitura Municipal de Recife, onde somado com nossos flabelos, levantamos as bandeiras dos santos juninos.

O bloco flor do eucalipto vem apresentar sua proposta para o carnaval 2024, com o tema: Sou o gibão do vaqueiro - Sou cuscuz, sou rapadura - Sou vida difícil e dura - Sou nordeste brasileiro.

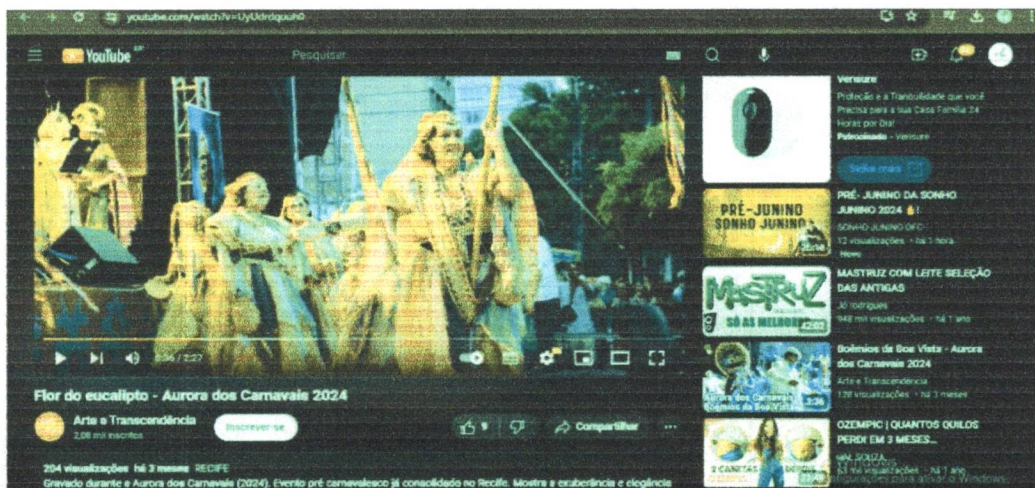
A Cultura nordestina supera todos os preconceitos, demonstrando sua força através do seu braço, aquele que é construtor direto dos maiores centros urbanos do Brasil, sendo um povo conhecido por sua resiliência, simplicidade, e sobretudo por sua arte. Poesia emergente da música, ritmos, cores, culinária, e dentre outros itens culturais, sempre sendo reconhecido pela sua transformação e superação.

Categoria da Agremiação: Bloco Lírico
Nome Oficial: Bloco Flor do Eucalipto
Data de Fundação: 02 de setembro de 2000
Cores Oficiais: Vermelho, Verde e Branco
Símbolo Oficial: Flabelo em formato de máscara, simbolizando a folha do eucalipto.
Hino Oficial: "Bloco Flor do Eucalipto", por Erielson Oliveira
Segundo Hino: "Flor de Moreno", por Romero Amorim e Dalva Oliveira
Marcha de Regresso: "Regresso do Flor do Eucalipto", por Braulio e Fátima de Castro.
Presidente Atual: Evanize Pereira Silva
Endereço: Av. Cleto Campelo, nº 3281, Centro, Moreno-PE
Número de Desfilantes: 50 pessoas.
Composição da Orquestra: 20 músicos.

Atenciosamente,



Evanize Pereira Silva
CPF 052.353.244-04
PRESIDENTE



Flor do eucalipto - Aurora dos Carnavais 2024

Arta e Transcendência

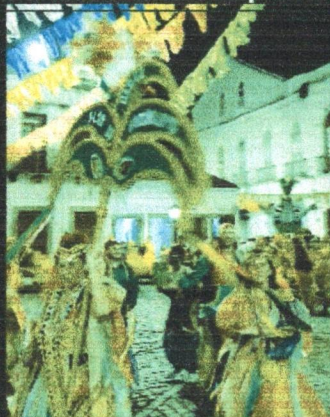
204 visualizações · há 3 meses · RECIFE

Gravado durante a Aurora dos Carnavais (2024). Evento pré carnavalesco já consolidado no Recife. Mostra a estabilidade e elegância



2:39 / 3:46

bloco flor do eucalipto semana pré carnavalesca 2024 no pátio de são pedro Recife PE



bloco flor do eucalipto (apresentação)semana pré camavalesca 2024 no pátio de são pedro Recife PE



bloco flor do eucalipto semana pré camavalesca 2024 no pátio de são pedro Recife PE

APRESENTAÇÃO AURORA DOS CARNAVAIS 2024

LINK:

[https://www.youtube.com/
watch?v=UyUdrdquuh0](https://www.youtube.com/watch?v=UyUdrdquuh0)
05 DE FEVEREIRO DE 2024

APRESENTAÇÃO PATIO DE SÃO PEDRO, SEMANA PRÉ CARNAVALESCA 2024

LINK:

[https://www.youtube.com/
watch?v=VqTBs1iQZVQ](https://www.youtube.com/watch?v=VqTBs1iQZVQ)
03 DE FEVEREIRO DE 2024

APRESENTAÇÃO PATIO DE SÃO PEDRO, SEMANA PRÉ CARNAVALESCA 2024

LINK:

[https://www.youtube.com/
watch?v=ZVXwzku6vJ0](https://www.youtube.com/watch?v=ZVXwzku6vJ0)
03 DE FEVEREIRO DE 2024

APRESENTAÇÃO PATIO DE SÃO PEDRO, SEMANA PRÉ CARNAVALESCA 2024

LINK:

[https://www.youtube.com/
watch?v=RCxSKg7Be7o](https://www.youtube.com/watch?v=RCxSKg7Be7o)
03 DE FEVEREIRO DE 2024

APRESENTAÇÃO PATIO DE
SÃO PEDRO, SEMANA
PRÉ CARNAVALES
2024

LINK:

[https://www.youtube.com/
watch?v=hA9EgyLREe0](https://www.youtube.com/watch?v=hA9EgyLREe0)
05 DE JANEIRO 2024
08 DE JANEIRO DE 2024



Bloco Flor do Eucalipto - Moreno - PE
Encontro de Blocos Liricos 2024 Carpina-PE

Bloco Lirico Flor do Eucalipto da cidade de Moreno PE



Bloco Flor Do Eucalipto

@blocoflordoeucalipto855 998 inscritos 8 vídeos

Saiba mais sobre este canal >

Inscriver-se

INÍCIO

VÍDEOS

AO VIVO

PLAYLISTS

COMUNIDADE

CANAIS

SOBRE



6:40

Primeiro desfile do carnaval 2017/
parte 1

139 visualizações • há 2 anos



1:30

Cliques do Aurora Dos Carnavais
2019

170 visualizações • há 2 anos



2:32

Na falta do carnaval, vamos
recordar todos os carnavais

206 visualizações • há 2 anos



10:41

Um pouco de nossa história
266 visualizações • há 2 anos



5 novas notificações

CANAL DO YOUTUBE DO BLOCO FLOR DO EUCALIPTO, DEMONSTRANDO APRESENTAÇÕES
DE 2017 À 2023.

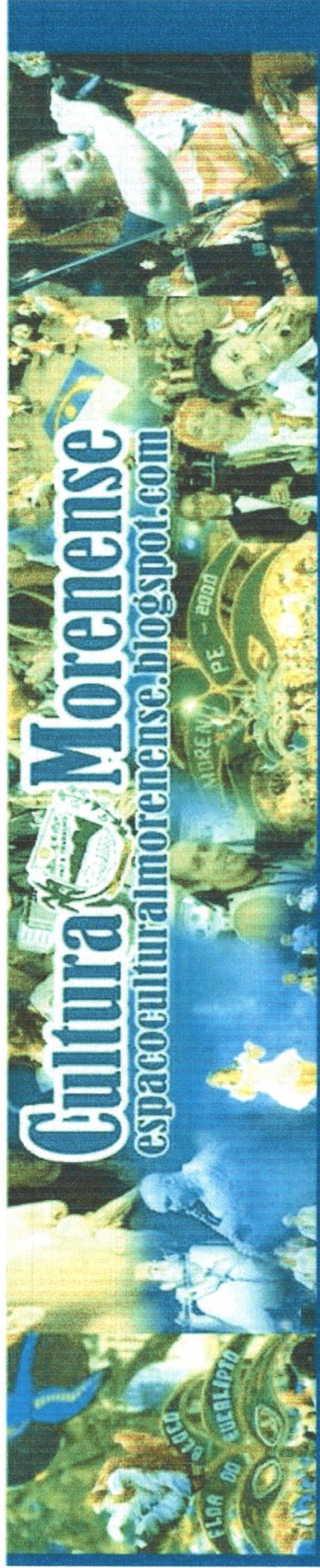


Não seguro

espacoculturalmorenense.blogspot.com/2010/07/bloco-flor-do-eucalipto-no-20-edicao-do.html?m=0



Todas as fig



domingo, 18 de julho de 2010

Bloco Flor do Eucalipto na 20ª Edição do Festival de Inverno de Garanhuns

VEJA MATÉRIA DO BLOG AQUI

VEJA MATÉRIA DO BLOG AQUI ▼



ACESSE ao
facebook.com/blocoflordoeuc
alipto e saiba mais sobre este
Bloco Lirico de Moreno



BLOCO FLOR DO EUCALÍPTO É ANUNCIADO PELO PORTAL CULTURA MORENENSE, AO PARTICIPAR DA 20ª EDIÇÃO DO FIG, NO ANO DE 2010

BLOCO FLOR DO EUCALIPTO

**FUNDADO EM 02 DE SETEMBRO DE 2000
MORENO-PERNAMBUCO**

ESTATUTO SOCIAL

MORENO, 12 DE JULHO DE 2001.

ESTATUTO DO BLOCO FLOR DO EUCALIPTO

CAPÍTULO I – DA CONSTITUIÇÃO

Art. 1º - O BLOCO FLOR DO EUCALIPTO é uma sociedade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, fundada em Assembléia Geral realizada no dia 02 de setembro de 2000, com sede provisória localizada na Avenida Cleto Campelo, 3281, em Moreno-PE e foro na cidade de Recife-PE; é uma entidade sócio-cultural, criada para realizar atividades que visem ao resgate das mais autênticas tradições da cultura popular nordestina e brasileira.

Art. 2º - O BLOCO FLOR DO EUCALIPTO tem por finalidade precípua arregimentar os foliões morenenses e pernambucanos para juntos resgatar, divulgar, promover e manter vivo o frevo de bloco, como uma das mais autênticas tradições do carnaval pernambucano.

Art. 3º - O gênero do BLOCO FLOR DO EUCALIPTO é o de uma agremiação carnavalesca lírica, uma vez que priorizará em suas atividades ritmos e músicas de carnavais passados.

CAPÍTULO II – DOS OBJETIVOS

Art. 4º - São objetivos do BLOCO FLOR DO EUCALIPTO:

- a) pesquisar, resgatar, divulgar, promover e manter vivo o frevo de bloco como uma autêntica manifestação do carnaval pernambucano;
- b) reunir todos os segmentos da sociedade morenense para concretizar os objetivos do Bloco;
- c) congregar pessoas de todas as camadas sociais, independente de idade, sexo, cor, classe social, credo religioso, político ou filosófico;
- d) desfilar das ruas de Moreno durante o Carnaval e eventualmente em outras localidades quando convidado ou quando decidido pela Diretoria;
- e) representar culturalmente a cidade de Moreno em ocasiões festivas ou culturais, quando convidado oficialmente

CAPÍTULO III – DOS ASSOCIADOS

Art. 5º - É garantido o direito de ser admitido como associado do Bloco Flor do Eucalipto todos aqueles maiores de dezesesseis anos que, assinando a ficha de sócio, comprometa-se a contribuir para a consecução dos objetivos e finalidades do BLOCO.

Art. 6º - São sócios natos todos aqueles que participaram da Assembléia de Fundação do Bloco e assinaram sua ata de fundação no dia 02 de setembro de 2000.

Art. 7º - São direitos dos associados:

- a) participar de todas as atividades sócio-culturais promovidas pelo BLOCO;
- b) excepcionalmente, convocar o Conselho Deliberativo, quando solicitado por dois terços do corpo social do BLOCO;
- c) tomar conhecimento, inclusive por escrito quando solicitado, de todas as deliberações da Diretoria e do Conselho Deliberativo;
- d) apresentar sugestões para a realização de atividades e para o pleno cumprimento dos objetivos do BLOCO.

Art. 8º - São deveres dos associados:

- a) contribuir mensalmente com a Tesouraria do BLOCO na taxa estipulada pela Diretoria;
- b) exigir o cumprimento dos objetivos e determinações deste Estatuto e o respeito por parte da Diretoria das deliberações do Conselho Deliberativo;
- c) zelar pelo bom nome, prestígio, bom desempenho das atividades, pela ética, respeito, moral e independência do BLOCO;
- d) comparecer e participar de todas as atividades do Bloco, contribuindo para seu bom êxito, quando convocados pela Diretoria.

Art. 9º - Os associados estão sujeitos à penalidade de suspensão ou exclusão do quadro social quando cometerem desrespeito ao Estatuto do BLOCO ou a decisões da Diretoria quando julgada necessária por Esta.

Art. 10º - Os sócios não respondem nem mesmo subsidiariamente pelas obrigações da sociedade.

CAPÍTULO IV – DA ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

SEÇÃO I – DA DIRETORIA

Art. 11º - O BLOCO FLOR DO EUCALIPTO será administrado por uma Diretoria Executiva constituída de dezoito membros, eleitos bianalmente, pelo Conselho Deliberativo.

Art. 12º - Constitui a Diretoria Executiva do BLOCO FLOR DO EUCALIPTO:

- a) Presidente;
- b) Vice-Presidente;
- c) Secretário;
- d) 2º Secretário;
- e) Tesoureiro;
- f) 2º Tesoureiro;
- g) Diretor Social;
- h) Vice-Diretor Social;
- i) Diretor de Departamento Cultural;
- j) Quatro Vice-Diretores de Departamento Cultural;
- k) Diretor Patrimonial;
- l) Diretor de Divulgação;
- m) Vice-Diretor de Divulgação;
- n) Diretor Musical;
- o) Vice-Diretor Musical;

Art. 13º - Compete à Diretoria Executiva:

- a) por qualquer de seus membros, representar o BLOCO e defender os interesses da Agremiação e de seus associados junto aos poderes públicos e entidades privadas;
- b) encaminhar propostas e projetos de atividades para apreciação de seu corpo;
- c) cumprir e fazer cumprir suas deliberações;
- d) administrar os bens, o nome e as finanças do BLOCO, garantindo sua correta utilização;
- e) garantir o ingresso de qualquer pessoa à Agremiação, sem discriminação de cor, raça, sexo, religião ou credo;
- f) reunir-se ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente quando convocada pela Presidência.

Art. 14º - As deliberações da Diretoria Executiva serão tomadas pela maioria simples de seus membros e registradas no livro de atas.

Parágrafo Único: Todos os membros da Diretoria Executiva poderão concorrer a uma reeleição.

SEÇÃO II – DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 15º - São atribuições do Presidente:

- a) representar e defender ativa e passivamente os interesses da Agremiação perante os Órgãos Públicos, entidades privadas e em juízo;
- b) coordenar as atividades gerais da Agremiação e supervisionar as atividades de cada Departamento;
- c) convocar e coordenar as reuniões da Diretoria;
- d) conjuntamente com o Tesoureiro, assinar cheques e ordenar despesas da Agremiação;
- e) promover o intercâmbio com outras agremiações similares objetivando o aperfeiçoamento de seus trabalhos;
- f) inteirar-se de todas as atividades desenvolvidas pelo BLOCO.

16ª - São atribuições do Vice-Presidente

- a) colaborar com o Presidente no cumprimento de suas atribuições estatutárias;
- b) substituir temporária ou definitivamente o Presidente em caso de afastamento, licença, renúncia ou morte do mesmo.

Art. 17º - São atribuições do Secretário:

- a) coordenar todas as atividades burocráticas do BLOCO;
- b) redigir atas, correspondências e informativos do BLOCO;
- c) manter sob seu controle as correspondências, as atas, documentos e arquivo do Bloco;
- d) secretariar as reuniões de Diretoria e do Conselho Deliberativo, elaborando as respectivas atas.

Art. 18º - São atribuições do 2º Secretário:

- a) colaborar com o Secretário no cumprimento de suas atribuições estatutárias;
- b) substituir o Secretário temporária ou definitivamente nos casos de impedimentos ou de vacância.

Art. 19º - São atribuições do Tesoureiro:

- a) zelar pelas finanças da Agremiação;
- b) ter sob seu comando e responsabilidade os setores de tesouraria e contabilidade da Agremiação;
- c) em conjunto com o Presidente, propor, elaborar e executar os planos orçamentários do BLOCO;
- d) elaborar balanço financeiro no final de cada atividade e período de mandato;
- e) assinar em conjunto com o Presidente os cheques e ordenar despesas da Agremiação;
- f) ter sob sua responsabilidade e guarda a fiscalização dos valores numerários do Bloco;
- g) manter atualizado e zelar pela ampliação do quadro de sócios da Agremiação bem como manter em dia as cobranças das contribuições mensais.

Parágrafo Único São considerados patrimônios financeiros da Agremiação:

- a) as rendas de atividades promocionais;
- b) as contribuições dos associados;
- c) as doações e os legados;
- d) os incentivos oficiais e privados;
- e) as outras rendas eventuais.

Art. 20º - São atribuições do 2º Tesoureiro:

- a) auxiliar o Tesoureiro no cumprimento de suas atribuições estatutárias;
- b) substituir o Tesoureiro temporária ou definitivamente em caso de impedimento ou vacância.

Art. 21º - São atribuições do Diretor Social:

- a) organizar e coordenar as atividades de caráter social que visem o lazer, o entretenimento e a congregação dos associados à Agremiação;
- b) contribuir de forma efetiva, através de atividades sociais, para a consecução dos objetivos culturais e financeiros do BLOCO.

Art. 22º - É atribuição do Vice-Diretor Social:

- a) auxiliar o titular no cumprimento de suas atribuições estatutárias ou substituí-lo temporária ou definitivamente em caso de impedimento ou de vacância.

Art. 23º - São atribuições do Departamento Cultural:

- a) organizar e coordenar todas as atividades de caráter cultural da Agremiação;
- b) encaminhar para a apreciação da Diretoria projetos relacionados com a cultura, principalmente na área onde o BLOCO está inserido;
- c) desenvolver pesquisas na área cultural objetivando subsidiar o desenvolvimento dos temas, das fantasias, dos adereços e do repertório musical do BLOCO quando dos seus desfiles durante o carnaval;
- d) colaborar com os demais Departamentos do BLOCO propondo, elaborando e coordenando atividades culturais como parte complementar de outras atividades.

Art. 24º - É atribuição dos Vice-Diretores do Departamento Cultural:

- a) auxiliar o titular no cumprimento de suas atribuições e substituí-lo temporária ou definitivamente em caso de impedimentos ou de vacância.

25º - São atribuições do Diretor Patrimonial:

- a) zelar pelo patrimônio da Agremiação e empenhar-se pela sua ampliação;
- b) ter sob seu comando e responsabilidade todos os bens e patrimônio do BLOCO;
- c) coordenar e controlar a utilização de todo o material do BLOCO.

Art. 26º - São atribuições do Diretor de Divulgação:

- a) coordenar a produção e circulação do material de divulgação do Bloco e das atividades sociais e culturais realizadas;
- b) responsabilizar-se pela produção e impressão de materiais de divulgação cultural como cartazes, cartas, faixas, vídeos, fitas e outros.

Art. 27º - É atribuição do Vice-Diretor de Divulgação auxiliar o titular no cumprimento de suas atribuições ou substituí-lo temporária ou definitivamente em caso de impedimento ou vacância.

Art. 28º - São atribuições do Diretor Musical:

- a) coordenar os trabalhos de pesquisa e produção de arranjos musicais que serão utilizados nas atividades do BLOCO;
- b) responsabilizar-se pela definição dos repertórios a serem utilizados nos desfiles bem como pela produção de materiais impressos ou fonológicos desse repertório.

Art. 29º - É atribuição do Vice-Diretor Musical auxiliar o titular no cumprimento de suas atribuições estatutárias ou substituí-lo temporária ou definitivamente em caso de impedimentos ou de vacância.

SEÇÃO III – DO CONSELHO FISCAL

Art. 30º - O Conselho Fiscal será constituído de 03 (três) membros efetivos, eleitos juntamente com a Diretoria Executiva para um mandato de dois anos.

Art. 31º - Compete ao Conselho Fiscal o acompanhamento e fiscalização da gestão administrativa, Financeira e patrimonial do BLOCO.

Art. 32º - O Conselho Fiscal reunir-se-á uma vez por semestre ordinariamente e extraordinariamente a qualquer tempo quando convocado pelo Presidente do BLOCO.

CAPÍTULO V – DAS ELEIÇÕES

Art. 33º - As eleições para renovação da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal do Bloco Flor do Eucalipto, serão realizadas bienalmente, sempre no mês de março, de conformidade com o disposto neste Estatuto.

Art. 34º - As eleições serão realizadas pelo Conselho Deliberativo, convocada trinta dias antes para esse fim, através de edital, pelo Presidente, onde deverão constar:

- a) data, horário e local de realização;
- b) prazo para apresentação de nomes aos cargos;
- c) processo utilizado na votação.

Art. 35º - O associado para concorrer às eleições deverá ser convidado pela Diretoria Executiva.

Art. 36º - Não poderá ser candidato o associado que

- a) não estiver em dia com a Tesouraria da Agremiação;
- b) houver lesado o nome e o conceito da Agremiação;
- c) contar com menos de 06 (seis) meses de inscrição no quadro social na data da eleição.

Art. 37º - A posse dos eleitos ocorrerá na data do término do mandato da Diretoria anterior.

Art. 38º - A vacância do cargo ocorrerá quando houver impedimento do exercente, abandono de função, renúncia, perda de mandato, falecimento, ausência injustificada a 05 (cinco) reuniões consecutivas ou o diretor não tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias após os demais.

- 39º - A vacância do cargo será declarada pelo Presidente do BLOCO, que convocará uma nova reunião do Conselho Deliberativo para preenchimento do cargo vago.

CAPÍTULO VI – DO CONSELHO DELIBERATIVO

- Art. 40º - O Conselho Deliberativo é órgão soberano da Agremiação e suas decisões deverão ser respeitadas por todos os associados, inclusive pela Diretoria Executiva.
- Art. 41º - São integrantes do Conselho Deliberativo os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal e os sócios fundadores da Agremiação.
- Art. 42º - O Conselho Deliberativo será convocado e presidido pelo Presidente do BLOCO, apresentando com antecedência a pauta a ser discutida.
- Art. 43º - Em caso de impedimento ou omissão do Presidente, o Conselho Deliberativo poderá ser convocado pela maioria simples da Diretoria Executiva ou dos associados, os quais especificarão em edital os motivos da convocação e assinarão os mesmos.
- Art. 44º - No caso das reuniões do Artigo anterior, estas serão presididas por um membro eleito na hora, especificamente para esse fim.
- Art. 45º - São atribuições do Conselho Deliberativo
- a) eleger a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal;
 - b) aprovar as contas da Diretoria Executiva;
 - c) deliberar sobre perda de mandatos ou destituição de sócios do quadro social;
 - d) deliberar sobre os casos omissos neste Estatuto bem como sobre sua reformulação.

CAPÍTULO VII – DA DISSOLUÇÃO DO BLOCO

- Art. 46º - A dissolução da Agremiação bem como a destinação de seu patrimônio somente poderá ser decidida pela Assembleia Geral, especificamente convocada para esse fim.
- Art. 47º - A Assembleia Geral é o órgão máximo do BLOCO FLOR DO EUCALIPTO, formado por todos os seus diretores, pelos integrantes do Conselho Fiscal e por todos os associados em dia com suas obrigações sociais, sendo suas decisões tomadas por maioria simples.
- Art. 48º - Compete à Assembleia Geral
- a) deliberar sobre a dissolução da Agremiação;
 - b) deliberar sobre a destinação do patrimônio do BLOCO em caso de dissolução.

Parágrafo Único: Em caso de dissolução do BLOCO, seu patrimônio deverá ser doado a outra agremiação congênere.

CAPÍTULO VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- Art. 49º - O presente Estatuto só poderá ser reformulado dois anos após sua aprovação e devido registro em cartório, por decisão de dois terços dos membros do Conselho Deliberativo.
- Parágrafo Único:** A reforma do presente Estatuto é atribuição do Conselho Deliberativo especificamente convocado para esse fim, com antecedência de trinta dias.
- Art. 50º - Os casos omissos neste Estatuto serão deliberados e dirimidos pelo Conselho Deliberativo.
- Art. 51º - O presente Estatuto entrará em vigor a partir da data do seu registro em Cartório.

Brasileiro, solteiro, professor, RG 1796514 SSP/PE, CPF N° 194 303 104 - 53 /
Residente à Rua 11 de Setembro N° 110 - Cambongue - Moreno - PE

João Pereira da Silva Filho

VICE-PRESIDENTE Maria do Carmo Rátis Rio Tinto

Brasileira, viúva, autônoma, RG 941292 SSP/PE, CPF N° 269 193 544 - 20
Residente à Rua das Pedreiras N° 100 - Centro - Moreno - PE

Maria do Carmo Rátis Rio Tinto

SECRETARIA Sônia Maria Costa Ribeiro

Brasileira, casada, aposentada, RG 1316127 SSP/PE, CPF N° 090 120 874 - 49
Residente à Avenida Cleto Campelo N° 3275 - Centro - Moreno - PE

Sônia Maria Costa Ribeiro

2ª SECRETARIA Rosinete Maria do Carmo Silva

Brasileira, solteira, comerciante, RG 11778513 - 9 SSP/RJ, CPF N° 295 362 354 - 04
Residente à Rua João Fernandes Vieira N° 332 - Centro - Moreno - PE

Rosinete Maria do Carmo Silva

TESOUREIRA Severina Gomes Vasconcelos

Brasileira, casada, industrial, RG 1637295 SSP/PE, CPF N° 187 536 634 - 20
Residente à Rua Djalma Montenegro N° 104-B - Bela Vista - Moreno - PE

Severina Gomes Vasconcelos

2º TESOUREIRO Luiz de França Oliveira Silva

Brasileiro, casado, industrial, RG 1068472 SSP/PE, CPF N° 091 086 294 - 04
Residente à Rua das Pedreiras N° 130 - Centro - Moreno - PE

Luiz de França Oliveira Silva

DIRETOR SOCIAL Clécio Andrade Medeiros

Brasileiro, casado, militar, RG 212 115 MM, CPF N° 038 688 934 - 15
Residente na Praça da Bandeira N° 35 - Centro - Moreno - PE

Clécio Andrade Medeiros

VICE-DIRETORA SOCIAL Célia de Souza Bastos

Brasileira, casada, pedagoga e professora, RG 736235 SSP/PE
CPF N° 054 960 394 - 87

Residente à Avenida Dr. Sofrônio Portela N° 3559 - Centro - Moreno - PE

Célia de Souza Bastos

DIRETORA CULTURAL Maria das Graças Soares Barreto

Brasileira, solteira, contadora, RG 1142850 SSP/PE, CPF N° 066 046 334 - 20
Residente à Avenida Cleto Campelo N° 3281 - Centro - Moreno - PE

Maria das Graças Soares Barreto

VICE-DIRETORA CULTURAL Maria Tereza Soares Barreto

Brasileira, solteira, contadora, RG 660 870 SSP/PE, CPF N° 042 570 064 - 04
Residente à Avenida Cleto Campelo N° 3211 - Centro - Moreno - PE

Maria Tereza Soares Barreto

Assistente Social, professora, RG 90/455 SSP/PE, CPF Nº 105 808 754 - 20
Residente à Avenida Cleto Campelo Nº 2969 - Centro - Moreno - PE

Norma Felix dos Santos

VICE-DIRETORA CULTURAL: Naleide Sueli Pereira

Brasileira, solteira, professora, RG 2482795 SSP/PE, CPF Nº 298 252 704 - 97
Residente à Avenida Cleto Campelo Nº 2969 - Centro - Moreno - PE

Naleide Sueli Pereira

VICE-DIRETORA CULTURAL: Silvia Gomes de Medeiros

Brasileira, casada, aposentada, RG 1452249 SSP/PE, CPF Nº 172 194 344 - 72
Residente à Rua Joaquim Nabuco Nº 55 - Centro - Moreno - PE

Silvia

DIRETORA PATRIMONIAL: Alvânia de Oliveira Silva

Brasileira, casada, professora, RG 888307 SSP/PE, CPF Nº 180 669 254 - 68
Residente à Avenida Cleto Campelo Nº 2991 - Centro - Moreno - PE

Alvânia de Oliveira Silva

DIRETORA DE DIVULGAÇÃO: Rosineide do Carmo Silva

Brasileira, solteira, industrial, RG 2064906 SSP/PE, CPF Nº 247 813 634 - 15
Residente à Rua João Fernandes Vieira Nº 332 - Centro - Moreno - PE

Rosineide do Carmo Silva

DIRETOR MUSICAL: Eirilson José da Silva Oliveira

Brasileiro, casado, músico, RG 2907299 SSP/PE, CPF Nº 454 439 639 - 49
Residente à Rua da Cachoeira Nº 730 - Mangueira - Moreno - PE

Eirilson José da Silva Oliveira

VICE-DIRETOR MUSICAL: Severino Crisóstomo dos Santos

Brasileiro, solteiro, músico, RG 4332904 SSP/PE, CPF Nº 022 487 594 - 95
Residente à Praça da Bandeira Nº 75 - Centro - Moreno - PE

Severino Crisóstomo dos Santos

CONSELHO FISCAL

José Severino da Silva Ribeiro

Brasileiro, casado, comerciante, RG 1235273 SSP/PE, CPF Nº 128 274 874 - 20
Residente à Rua Djalma Montenegro Nº 104-C - Bela Vista - Moreno - PE

Evanise Pereira Silva

Brasileira, solteira, funcionária pública, RG 1909184 SSP/PE, CPF Nº 052 353 244 - 20
Residente à Rua Ester de Oliveira Nº 40 - Bela Vista - Moreno - PE

Valdemar Maximino da Silva

Brasileiro, casado, comerciante, RG 410411 SSP/PE, CPF Nº 037 047 424 - 49
Residente à Avenida Cleto Campelo Nº 2994 - Centro - Moreno - PE

Moreno-PE, 12 de julho de 2001

Assinatura 3 (a) Firma

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
MARCOS JOSÉ FREIRE LOPES
Tabelião

Reconheço a (s) Firma (s)
de Marcos José Freire Lopes
em 11/11/2007
Em local _____ da verdade



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
MARCOS JOSÉ FREIRE LOPES
Tabelião

Reconheço a (s) Firma (s)
de Marcos José Freire Lopes
em 11/11/2007
Em local _____ da verdade



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
MARCOS JOSÉ FREIRE LOPES
Tabelião

Reconheço a (s) Firma (s)
de Marcos José Freire Lopes
em 11/11/2007
Em local _____ da verdade



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
MARCOS JOSÉ FREIRE LOPES
Tabelião

Reconheço a (s) Firma (s)
de Marcos José Freire Lopes
em 11/11/2007
Em local _____ da verdade



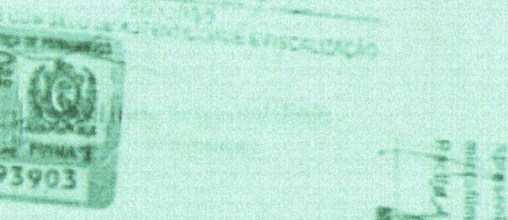
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
MARCOS JOSÉ FREIRE LOPES
Tabelião

Reconheço a (s) Firma (s)
de Marcos José Freire Lopes
em 11/11/2007
Em local _____ da verdade



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
MARCOS JOSÉ FREIRE LOPES
Tabelião

Reconheço a (s) Firma (s)
de Marcos José Freire Lopes
em 11/11/2007
Em local _____ da verdade



1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS
Av. Santos Dumont, 100 - Fone: 424-2449/224-2785
Atende de 8h às 18h, de segunda a sexta-feira
e de 8h às 12h, aos sábados.
R. 04 NOV 2007
Mabel de Hollanda Caldas

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
MARCOS JOSÉ FREIRE LOPES
Tabelião

Reconheço a (s) Firma (s)
de Marcos José Freire Lopes
em 11/11/2007
Em local _____ da verdade



TÍTULOS E DOCUMENTOS
14 Rua da Moura, 90 - Fone: 424-2449/224-2785
Atende de 8h às 18h, de segunda a sexta-feira
e de 8h às 12h, aos sábados.
R. 04 NOV 2007
Mabel de Hollanda Caldas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 04.623.082/0001-25 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 04/12/2001
NOME EMPRESARIAL BLOCO FLOR DO EUCALIPTO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BLOCO FLOR DO EUCALIPTO			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 93.12-3-00 - Clubes sociais, esportivos e similares			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO AV CLETO CAMPELO	NUMERO 3281	COMPLEMENTO *****	
CEP 54.800-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MORENO	UF PE
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (081) 3535-4137	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/12/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 18/02/2025 às 20:07:45 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[CONSULTAR QSA](#)[VOLTAR](#)[IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)[Consultas CNPJ](#)[Estatísticas](#)[Parceiros](#)[Serviços CNPJ](#)

Data da consulta: 14/01/2025 12:01:57

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **04.823.082/0001-25**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **BLOCO FLOR DO EUCALIPTO**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **NÃO optante pelo Simples Nacional**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)

06



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BLOCO FLOR DO EUCALIPTO
CNPJ: 04.823.082/0001-25

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:59:58 do dia 14/01/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/07/2025.

Código de controle da certidão: **EAFD.EB9F.0B48.796C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

07

**CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL**

Número da Certidão: 2025.000001214820-65

Data de Emissão: 14/01/2025

DADOS DO REQUERENTE

CNPJ: 04.823.082/0001-25

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o requerente acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **13/04/2025** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.

Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado em Pernambuco.

OBSERVAÇÕES: NÃO INFORMADO

08



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS

Número: **2025.000001214858-38**

Data de Emissão: **14/01/2025**

DADOS DO REQUERENTE

CNPJ: **04.823.082/0001-25**

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste Órgão, que o requerente supra identificado não possui débitos em situação irregular inscritos na Dívida Ativa do Estado de Pernambuco. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta Certidão é válida até **13/04/2025**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" do Site www.sefaz.pe.gov.br.

OBS: Inválida para Licitação Pública. A certidão válida para Licitação Pública, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, é a Certidão de Regularidade Fiscal.

09



PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO

SECRETARIA DE FINANÇAS

PROCURADORIA JUDICIAL DO MUNICÍPIO

Endereço: AVN. DR. SOFRONIO PORTELA-CENTRO Telefone: (81)3535-3089 CNPJ: 11.049.822/0001-83

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado no PROCESSO Nº ***** e com base na legislação em vigor, que o contribuinte mencionado abaixo, está quite com os tributos do cadastro mercantil até a presente data: 17/02/2025

Contribuinte: BLOCO FLOR DO EUCALIPTO		Inscrição Mercantil: 2010205 Sequencial: 44022103 Referência Loteamento: 025 0562 Cadastro Imobiliário: 16.00.025.0562.000
Localização: AV TENENTE CLETO CAMPELO, 3281, PREDIO, CENTRO		Inscrição Imobiliária: 3781
Natureza: Tributos Mercantis		
Razão Social: BLOCO FLOR DO EUCALIPTO		
CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Inscrição Mercantil
04.823.082/0001-25		2010205
Atividade Principal: 9312-3/00 - CLUBES SOCIAIS, ESPORTIVOS E SIMILARES		
Atividades Secundárias -		
Início Atividade: 11/03/2003	Validade: 19/03/2025	
Observações: Válido por 29 dias.		
VIA INTERNET		



Para validar a autenticidade desse documento acesse o Portal do Contribuinte.

<https://gestor.tributosmunicipais.com.br/redesim/prefeitura/moreno/views/publico/portaldodocontribuinte/publico/autenticacao/autenticacao.xhtml>

7BE794F2777A32C7D963252A6FDF9B7D8DB424E9



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BLOCO FLOR DO EUCALIPTO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.823.082/0001-25

Certidão nº: 2613618/2025

Expedição: 14/01/2025, às 11:59:13

Validade: 13/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BLOCO FLOR DO EUCALIPTO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.823.082/0001-25**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

11

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.823.082/0001-25
Razão Social: BLOCO FLOR DO EUCALIPTO
Endereço: AV CLETO CAMPELO 3281 / CENTRO / MORENO / PE / 54800-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/02/2025 a 15/03/2025

Certificação Número: 2025021419351207980680

Informação obtida em 27/02/2025 14:34:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 04.823.082/0001-25
Razão Social: BLOCO FLOR DO EUCALIPTO
Endereço: AV CLETO CAMPELO 3281 / CENTRO / MORENO / PE / 54800-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/01/2025 a 05/02/2025

Certificação Número: 2025010702541207980611

Informação obtida em 14/01/2025 11:57:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COMARCA DO MORENO
DISTRIBUIÇÃO CÍVEL E CRIMINAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÃO
DE FALÊNCIA, CONCORDATA
E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIFICO que, a pedido verbal da pessoa interessada, que consultando o sistema JUDWUIN do TJPE, no período de cinco (05) anos, até a presente data, verifiquei que NÃO CONSTA registro de AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, contra o BLOCO FLOR DO EUCALIPTO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº04.823.082/0001-25, com sede na Avenida Cleto Campelo, 3281-Centro-Moreno-PE-CEP:54.800-000. Certifico que esta Comarca tem uma vara cível, uma vara criminal e um único setor de distribuição de feitos cíveis e criminais. Certifico finalmente, que podem ser obtidas certidões quanto aos processos eletrônicos do PJE, abrangendo todas as comarcas de Pernambuco, diretamente no site www.tjpe.jus.br. ESSA CERTIDÃO NÃO INCLUI PROCESSOS DISTRIBUIDOS APÓS O PRAZO ESTIPULADO NA PESQUISA, AINDA QUE EM TRAMITAÇÃO.

Pesquisa realizada até o dia 24.02.2025
Moreno, 24 de fevereiro de 2025.

Lucas Gurgel
Macedo:1885146

Assinado de forma digital por
Lucas Gurgel Macedo:1885146
Data: 2025.02.24 11:41:29
+0100

Lucas Gurgel Macedo
Analista Judiciário
Mat.188514-6



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CENTRAL DE CERTIDÃO

Fórum Des. Rodolfo Aureliano
Av. Desembargador Guerra Barreto, 200 – Térreo – Ala Sul, bairro Joana Bezerra
Fones nº (081) 3181-0400 (FAX)/ 3181-0476 e 3181-0470
CEP 50.090-700 - RECIFE - PE

CERTIDÃO CÍVEL

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 18/02/2025 20h27min

Data de Validade: 20/03/2025

Nº da Certidão: 02137933/2025

Nº da Autenticidade: UU.WD.JF.MV.SU

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social: BLOCO FLOR DO EUCALIPTO

CNPJ: 04.823.082/0001-25

Inscrição Estadual:

Endereço Residencial: AV CLETO CAMPELO, 3281

Compl:

Bairro: CENTRO

Cidade: Moreno/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 1º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, ação protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Palácio da Justiça

Núcleo de Distribuição Processual - NUDIP 2º grau
Praça da República, s/n, bairro Santo Antônio
Fones nºs (081) 3182-0519 ou 3182-0594
CEP 50.010-040 RECIFE - PE

CERTIDÃO CÍVEL

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 18/02/2025 20h29min

Data de Validade: 20/03/2025

Nº da Certidão: 02137935/2025

Nº da Autenticidade: HX.H3.YN.E3.OJ

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social: BLOCO FLOR DO EUCALIPTO

CNPJ: 04.823.082/0001-25

Inscrição Estadual:

Endereço Residencial: AV CLETO CAMPELO, 3281

Compl:

Bairro: CENTRO

Cidade: Moreno/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do Sistema Processo Judicial Eletrônico do 2º grau implantado nos I, II, III e IV Colégios Recursais, na Turma Estadual de Uniformização de Jurisprudência, nas 2 Turmas da Primeira Câmara Regional de Caruaru e nas Câmaras Cíveis e de Direito Público do TJPE, ação protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Núcleo de Distribuição Processual - NUDIP 2º grau
Praça da República, s/n, bairro Santo Antônio
Fones nºs (081) 3182-0519 ou 3182-0594
CEP 50.010-040 RECIFE - PE

**CERTIDÃO NEGATIVA
LICITAÇÃO**

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 18/02/2025 20h28min

Data de Validade: 20/03/2025

Nº da Certidão: 02137934/2025

Nº da Autenticidade: JG.5A.ZT.2X.G7

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social: BLOCO FLOR DO EUCALIPTO

CNPJ: 04.823.082/0001-25

Endereço Residencial: AV CLETO CAMPELO, 3281

Bairro: CENTRO

Inscrição Estadual:

Compl:

Cidade: Moreno/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 2º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fôco.

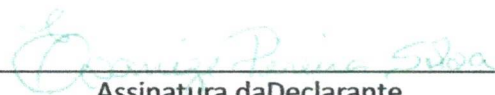
Comprovante de Residência Autodeclarado

Eu, Evanize Pereira Silva, inscrita no CPF sob o nº 052.353.244-04, portadora do RG nº 1.909.182, na falta de documentos para comprovação de residência, em conformidade com o disposto na Lei 7.115, de 29 de agosto de 1983, e como critério na participação do Ciclo Carnavalesco da Cidade de Moreno 2025, declaro para os devidos fins, sob as penas da lei, que a pessoa jurídica, Bloco Flor do Eucalipto, portadora do CNPJ 04.823.082/0001-25, tem domicílio situado na Av. Cleto Campelo, número 3281, Centro, Moreno - PE

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

"Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular."

Moreno, 05 de janeiro de 2025.



Assinatura da Declarante

CPF: 052.353.244-04

(anexar documento de identificação com foto e comprovante de residência do(a) declarante)



BLOCO FLOR DO EUCALIPTO

BLOCO FLOR DO EUCALÍPTO
CNPJ 04.823.082/0001-25
AV. CLETO CAMPELO, 3281
(81)9.8870-9319

CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE

A atração artística denominada **Bloco Flor do Eucalipto**, pessoa jurídica de direito privado, portadora do CNPJ 04.823.082/0001-25, com domicílio fixo à Av. Cleto Campelo, número 3281, centro, Moreno – PE, por meio de seu representante legal, que assina este documento jurídico particular, em atendimento a determinação contida no Processo TCE-PE Nº 1408248-2, que não possui outro representante ou empresário além sua presidente, a sra. **Evanize Pereira Silva**, Brasileira, portadora do CPF 052.353.244-04, com domicílio fixado à Rua Ester de Oliveira, Bela Vista, CEP 54.800-000, Moreno – PE, conforme abrangência territorial informada no possível vínculo de exclusividade.

Moreno, 14 de janeiro de 2025.

Atenciosamente,

Evanize Pereira Silva
CPF 052.353.244-04
PRESIDENTE

OBS: O PRESENTE TERMO NÃO CONFIGURA A
OBRIGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO PELA
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.



BLOCO FLOR DO EUCALIPTO

BLOCO FLOR DO EUCALÍPTO
CNPJ 04.823.082/0001-25
AV. CLETO CAMPELO, 3281
(81)9.8870-9319

DECLARAÇÃO DE ALÍQUOTA DE ISS

A atração artística denominada **Bloco Flor do Eucalipto**, pessoa jurídica de direito privado, portadora do CNPJ 04.823.082/0001-25, com domicílio fiscal à Av. Cleto Campelo, Número 3281, Moreno - PE, por meio de seu representante legal, a sra. **Evanize Pereira Silva**, brasileira, portadora do CPF 052.353.244-04, com domicílio fixo à Rua Ester de Oliveira, número 40, bairro da Bela Vista, Moreno - PE, declara para fins de incidência na fonte do ISS, com observância no disposto no artigo 3 da Lei Complementar 116/2003, que a alíquota aplicável na retenção na fonte, deverá ser de 2% (dois por cento), conforme a lei complementar 128/2008.

Moreno, 24 de fevereiro de 2025

Atenciosamente,

Evanize Pereira Silva
CPF 052.353.244-04
PRESIDENTE

OBS: O PRESENTE TERMO NÃO CONFIGURA A
OBRIGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO PELA
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.



BLOCO FLOR^{DO} EUCALIPTO

BLOCO FLOR DO EUCALÍPTO
CNPJ 04.823.082/0001-25
AV. CLETO CAMPELO, 3281
(81)9.8870-9319

DECLARAÇÃO

A referida empresa declara de que a mesma atende plenamente ao que dispõe o Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, em cumprimento ao Inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8.666/93, atestando que não possui em seu quadro, funcionários menores de dezoito anos que exerçam trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não possui nenhum funcionário menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Atenciosamente,

Evanize Pereira Silva
CPF 052.353.244-04
PRESIDENTE



BLOCO FLOR^{DO} EUCALIPTO

BLOCO FLOR DO EUCALÍPTO
CNPJ 04.823.082/0001-25
AV. CLETO CAMPELO, 3281
(81)9.8870-9319

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

Declaro, para fins de participação no Ciclo Carnavalesco de 2025, na cidade de Vitória de Santo Antão, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para habilitação da empresa Bloco Flor do Eucalipto, pessoa jurídica de direito privado, portadora do CNPJ nº 04.823.082/0001-25, e que me comprometo a informar ao Contratante acerca de quaisquer fatos impeditivos supervenientes que por ventura venham a ocorrer após a assinatura do contrato de apresentação artística.

Atenciosamente,

Evanize Pereira Silva
CPF 052.353.244-04
PRESIDENTE

17



DANFE - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA
FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA
Companhia Energética de Pernambuco
Av. João de Barros, III, Boa Vista, Recife - PE CEP 50050-902
CNPJ 10.835.932/0001-08 | Insc. Est. 060594393

www.neoenergia.com/pernambuco
Ligue grátis 116

TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA CRIADA PELA LEI 10.438/02

CLASSIFICAÇÃO:	TIPO DE FORNECIMENTO:
B1-RESIDENCIAL	Conv-Monômia-Trifásico

NOME DO CLIENTE:
EVANIZE PEREIRA SILVA
CPF 052 300 000-33
ENDEREÇO:
RUA ESTER OLIVEIRA DA SILVA 40

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO
0001947141
CÓDIGO DO CLIENTE
1052650018

BELA VISTA/MORENO 54800-000 - MORENO PE REF: MES / ANO	TOTAL A PAGAR	VENCIMENTO
02/2025	299,18	07/03/2025

20:56



Meu PagBank



Olá, Bloco

morenoflordoeucalipto@hotmail.com

CNPJ: 04.823.082/0001-25

Banco

290 - PagSeguro Internet Instituição de Pagamento S.A.

Agência

0001

Conta

78460540-4

[Copiar](#)

Minha Conta



Meus dados



Meus limites

Produtos e Serviços



Domicílio Bancário



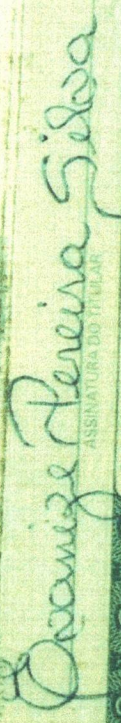
Folha de Pagamento

Vantagens PagBank



Benefícios PagBank

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
REGISTRO GERAL	DATA DE EXPEDIÇÃO
NOME	1.909.182
07/10/2005	
<< EVANIZE PEREIRA SILVA >>	
FILIAÇÃO	
<< DIOGENES PEREIRA SILVA >>	
<< MARIA MADALENA DE MÉLO >>	
NATURALIDADE	DATA DE NASCIMENTO
MORENO - PE	13/02/1944
DOC ORIGEM	
<< CN.6786 L.16 F.278V CART.SEDE MORENO-PE 26.11.1982 >>	
ASSINATURA DO DIRETOR	
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83	
F-36 34.563 - QXXX	

MAIOR DE 65 ANOS	
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL	INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO E FAVORES BÚRIL
	
POLEGAR DIREITO	ASSINATURA DO TITULAR
	
CARTEIRA DE IDENTIDADE	